



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.096 - 20 de abril de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 267, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 7º, inciso I do Decretos nº 689/2012 e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, em atendimentos as Perícias Médica,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16651	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	29	11/03/2020	08/04/2020

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16651	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	29	11/03/2020	08/04/2020

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	A PARTIR
16651	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	09/04/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Portaria Nº. 239, de 06 de abril de 2020.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

### PORTARIA Nº. 268, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de novembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 3004/2020 – 13/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS, matrícula 4344.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, **120 (cento e vinte) dias**, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 09 de abril de 2020 com término em 06 de agosto de 2020.

Art. 2º PRORROGAR por mais **02 meses, 60 (sessenta) dias** a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 07 de agosto de 2020 com término em 05 de outubro de 2020.

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 4º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 06 de outubro de 2020, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

### PORTARIA Nº. 269, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 111 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao protocolo sob o nº. 3003/2020 – 13/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CLEITON DICATI DE MATTOS, matrícula 33471, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Eletricista, **05 (cinco) dias** de Licença Paternidade, a partir de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 14 de abril de 2020, por motivo do término da Licença Paternidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

### PORTARIA Nº. 270, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Periodo	Dias	Meses	Início	Término
2322/2020 - 09/03/2020	3072.1	JAQUELINE D. BALBINO RIBEIRO	2º	01/02/2013 - 31/01/2018	30	1º	17/04/2020	16/05/2020

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
3072.1	JAQUELINE D. BALBINO RIBEIRO	17/05/2020

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

### PORTARIA Nº. 273, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 3117/2020 – 16/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3982.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, **120 (cento e vinte) dias**, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 11 de abril de 2020 com término em 08 de agosto de 2020.

Art. 2º PRORROGAR por mais **02 meses, 60 (sessenta) dias** a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 09 de agosto de 2020 com término em 07 de outubro de 2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 08 de outubro de 2020, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)



**PORTARIA Nº. 274, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 §4º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 2980/2020 – 07/04/2020 e a Perícia nº 16714 - D.G.S.O,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora HENRIETE SELENIA MULLER GRADE, matrícula 3023.1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteta, duas semanas, a partir de 31 de março de 2020 até 13 de abril de 2020, a Licença à Gestante (maternidade).  
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

**PORTARIA Nº 275, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
16714	3023.1	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	ARQUITETO	02	14/04/2020

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
16714	3023.1	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	ARQUITETO	16/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

**PORTARIA Nº. 276, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 3092/2020 – 16/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANGELA INES DOS SANTOS PONCE, matrícula 3755.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais-1º ano ao 5º ano), 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 09 de abril de 2020.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 17 de abril de 2020, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)



DECRETO Nº. 148, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**. Considerando o seguinte:  
§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.  
§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4194.1	JULIA MEI CHUNG PAULICCI	MÉDICO ORTOPEDISTA	DEC. 245/2016 12/07/2016	14/04/2020
4267.1	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEC. 094/2017 09/02/2017	31/03/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 149, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:  
§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.  
§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4294.1	ROSIMARY RODRIGUES GAIA	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	DEC. 159/2017 – 22/03/2017	03/04/2020
4295.1	GLEICY KELLY BATISTA ARMELIN	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	DEC. 159/2017 – 22/03/2017	03/04/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 052, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**CONVOCAR** O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato  
3º HENRIQUE ABE OGAKI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporá", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 257, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá - Lei Municipal nº. 2236//2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 037/2020 – SMA,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** a partir de 1º de abril os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Mat.	Nome	De	Para
1969.1	RICARDO PEREIRA	Secr. Mun. de Educação – Departamento de Educação	Secr. Mun. de Administração – Almoxarifado
2587.1	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº. Nelson João Sperandio	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Protocolos
2677.1	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profº. Nelson João Sperandio	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Protocolos
4401.1	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI	Secr. Mun. de Educação – Departamento de Educação	Secr. Mun. de Administração – Almoxarifado

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 258, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 037/2020 – SMA,

RESOLVE:

Art. 1º **DESTITUIR** a partir de 1º de abril de 2020, a **Gratificação por Exercício de Encargos** Especiais do Grupo técnico Administrativo, Símbolo GD II, atribuída para o servidor **RICARDO PEREIRA**, matrícula 1969.1, por meio da Portaria nº 088, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 259, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 037/2020 – SMA,  
RESOLVE:  
Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de abril de 2020, a função de confiança designada e atribuída por meio da Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2018, para o servidor MANOELINO DE CARVALHO - matrícula nº 920.1, para responder pela função de Chefe de Divisão na Divisão do Arquivo Público Municipal – Código NCD – Símbolo FC-5 - da Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 037/2020 – SMA,  
RESOLVE:  
Art. 1º REVOGAR a partir de 1º de abril de 2020 a Portaria Nº 300, de 09 de maio de 2018, que **designou** a servidora CLARISSE YAMAUCHI, matrícula 4065.1, para responder pela Função de Confiança de Comando de Serviços na Secretaria Municipal de Administração, e **atribuiu** a gratificação Código - NCO, símbolo FC-7.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 261, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 037/2020 – SMA,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes no Anexo único para responder pela Função de Confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de assessoramento, supervisor, auditor, chefia, nas funções de **Chefe de Divisão, Comando de Serviço**.  
Art. 2º Atribuir aos servidores ora designados gratificações, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017.  
Art. 3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.  
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.  
Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 261/2020

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR	A PARTIR
Divisão do Arquivo Público Municipal	Chefe de Divisão	NCD	FC-5	4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	01/04/2020

COMANDO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Funções	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR		
Comando de Serviços	NCO	FC-7	3300.1	PATRICIA BARBOSA PAIVA	01/04/2020	

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65,§1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 037/2020 – SMA,  
RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 1º de abril de 2020, aos servidores abaixo relacionados, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Técnico Administrativo** - símbolo GD II.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Matr.	Nome	Símbolo
2123.1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	GD II
3888.1	DOUGLAS DO CARMO	GD II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 005/2020 – Divisão de Endemias - SMS,  
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 06 de abril de 2020, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº, 056, de 24 de janeiro de 2017, para o servidor ANTONIO MILANI DE FARIAS, matrícula 3746.1, ocupante do cargo de Agente Sanitário.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 264, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em atendimento aos Comunicados Internos Nos. 105/2020, 106/2020 e 116/2020 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO,

Art. 1º COLOCAR em processo de restrição funcional os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as atividades restritas e contidas nas Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO. RESOLVE:

Matr.	Nome	Nº C.I.	Retroativo	Duração	Término	Lotação
3274.1	MARIA ANGELA BUENO	106/2020	09/04/2020	01 ano	09/04/2021	Secr. Mun. de Saúde – Divisão de Endemias
3583.1	MAURILIO JOSE FERREIRA	105/2020	13/04/2020	180 dias	09/10/2020	Secr. Mun. de Administração
3893.1	RAFAEL ALVES DA SILVA	116/2020	16/04/2020	06 meses	16/10/2020	Secr. Mun. de Serv. Públicos, Obras e Viação – Parque de Máquinas

Art. 2º Os servidores em processo de restrição funcional, serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019.

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 12 de fevereiro de 2020 ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços, Públicos, Obras e Viação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 7.394/85, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por desempenhar atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física, de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO – PARQUE DE MÁQUINAS – BOCA DE LOBO**. RESOLVE:

Matr.	Nome
1975.1	VALDEMAR DIAS

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

Art. 1º Conceder para aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito nos meses de **março e abril de 2020** o período do estágio probatório. RESOLVE:

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4194.1	JULIA MEI CHUNG PAULICCI	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	04	14/04/2020
4267.1	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04	31/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 005/2016**, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação. RESOLVE:

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
3110/2020 – 16/04/2020	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	ENFERMEIRO	145/2020 – 14/04/2020	15/04/2020	29/04/2020

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 005/2016**, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por mais 15 dias**.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
3110/2020 – 16/04/2020	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	ENFERMEIRO	145/2020 – 14/04/2020	30/04/2020	14/05/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 272, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, em atendimento ao Protocolo sob o nº 3164/2020 – 16/04/2020,

Art. 1º Fica suspenso o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício do cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a candidata a Sra. LORENA BEATRIZ MARTINS ARAKAWA, convocada por meio do Edital nº. 051, de 07 de abril de 2020, por motivo de ter iniciado sua Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2020, com término em até 14 de junho de 2020. RESOLVE:

Art. 2º Prorroga **por mais 60 (sessenta) dias** a suspensão do processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo da candidata acima citada, por motivo de sua Licença Maternidade, a partir de 15 de junho de 2020, com término em 13 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas em **14 de agosto de 2020** para iniciar o seu processo de admissão, nomeação, posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Departamento de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 28/2020, ref. à **contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra especializada para instalação de nova rede elétrica, de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Centro Poliesportivo ANTONIO ARRABAÇA RIBEIRETE (CARECÃO)**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 17 de abril de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020– PMI**, Processo Administrativo nº 31/2020, ref. à **aquisição de tintas e materiais para pintura que serão utilizados para manutenção e pintura de prédios públicos**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 17 de abril de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº. 152 DE 17 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Declara estado de calamidade pública no Município de Ibiporã, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, dentre outras.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Ibiporã.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de Ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 de Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de abril de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito do Município.



**DECRETO Nº 153 DE 20 DE ABRIL 2020**

**SÚMULA** - Acresce outro profissional ao Grupo Técnico que compõe Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP para o enfrentamento do novo Coronavírus - 2019-nCoV

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao Grupo Técnico, constante no Artigo 2º do Decreto nº. 100 de 17 de março de 2020, o seguinte profissional:

- **Consultor Médico da 17ª Regional de Saúde**: Flávio Henrique Muzzi Sant'Anna.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de abril de 2020.

Ibiporã, 20 de abril de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 154, DE 20 DE ABRIL DE 2020

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 3.041 de 03 de Abril de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão	18	SAMAE	
Unid. Orçamentária	004	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa	0018	SANEAMENTO GERAL	
Atividade	2.157	EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SAMAE (LEI Nº 3.034/2019)	
Fonte de Rec.	076	Recursos Livres – SAMAE	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Conta 1040	R\$ 65.000,00
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Conta 1050	R\$ 2.000,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas / Conta 1060	R\$ 1.000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais / Conta 1070	R\$ 7.000,00
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil / Conta 1080	R\$ 1.500,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo / Conta 1090	R\$ 50.000,00
	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção / Conta 1100	R\$ 1.500,00
	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria / Conta 1110	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Conta 1120	R\$ 50.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente / Conta 1130	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.....</b>			<b>R\$ 185.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 3.346.930,62
(-) Decreto 094 de 13 de março de 2020	R\$ 257.880,00
(-) Decreto 124 de 27 de março de 2020	R\$ 36.550,00
<b>Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 3.052.500,62</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 20 de Abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor Presidente SAMAE





**DECRETO Nº. 155 DE 17 DE ABRIL DE 2020**

SÚMULA: ALTERA prazos e condições para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), das competências de março e abril de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o decreto nº 106 de 20 de março de 2020 declarou Situação de Emergência no Município de Ibiporã nos termos do CO-BRADE N°1.5.1.1.0 - Doenças Infeciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID 19;

CONSIDERANDO que o decreto nº 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo corona vírus - COVID-19 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os prazos e condições para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente as competências de março e abril de 2020, nos seguintes termos:

I – Fica prorrogado o prazo para escrituração e entrega da Declaração Mensal, relativamente aos serviços prestados e aos tomados e os correspondentes vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), das competências de março e abril do presente exercício, que passam, respectivamente, a ter vencimento nos dias 20 de junho e 20 de julho de 2020.

II – Não haverá fluência de juros moratórios para os créditos de ISSQN, referente as competências de março e abril de 2020.

**Parágrafo único:** O presente Decreto não se aplica ao ISSQN declarado e recolhido via regime do Simples Nacional, inclusive pelo Microempreendedor Individual – MEI, cujas regras são estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

**Art. 2º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto nº. 402 de 16 de dezembro de 2019.

Ibiporã, 17 de abril de 2020

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito do Município.

**EDSON APARECIDO GOMES**

Secretário Municipal de Finanças.



**PORTARIA Nº 277 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença abaixo enumerados:

§ 1º O atendimento presencial ao público prestado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretarias, será realizados das 10:00h as 16:00h, a partir do dia 22 de abril de 2020, ficando para trabalho interno a diferença da carga horária de cada servidor.

§ 2º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, por meio de atestado médico através de Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.).

§ 3º Os servidores que estejam em grupo de risco, portador de doença crônica, problemas respiratórios, gestantes e lactantes e acima de 65 (sessenta e cinco) anos, ficam dispensados de suas atividades laborais, após apresentar autodeclaração conforme anexo I a III e entregar na DGSO, anexando relatório ou atestado médico comprobatório, para autorização de prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office, para deferimento da Secretaria em que esta lotado.

§ 4º Os servidores que possuem filhos menores de 08 (oito) anos, se necessário e mediante comprovação da paralisação das atividades escolares, poderão através de requerimento à chefia imediata solicitar autorização para desempenho de suas atividades laborais, através do regime excepcional trabalho por meio de rodízio ou escala.

§ 5º É de responsabilidade da Chefia Imediata acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos que estiverem trabalhando remotamente, com verificação das atividades desempenhadas, devendo os servidores permanecerem à disposição do serviço público dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, whatsapp ou outro meio de comunicação;

**Art. 2º** As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas e modificadas a qualquer tempo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 20 de Abril de 2020.

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Samae

**EXTRATO DE ATA Nº 007/2020**

(Ref: PREGÃO Nº 64/2019)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - CNPJ/MF nº 04.151.335/0001-61
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e materiais diversos, para desenvolvimento das atividades da área operacional da autarquia
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 064/2019
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 14 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA:	14 de Abril de 2020.

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$



1	12	<p>ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ½"</p> <p>ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DN 20 X DNR ½".</p> <p>ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. O adaptador deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ½".</p>	POLIERG	POLIERG	PC	1.200,00	1,50	1.800,00
1	13	<p>ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ¾"</p> <p>ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DN 20 X DNR ¾".</p> <p>ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A união deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ¾".</p>	POLIERG	POLIERG	PC	1.000,00	1,50	1.500,00
1	14	<p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE CURTO DNR ½" E PORCA SEXTAVADA DNR ¾") EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE CURTO E PORCA SEXTAVADA), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: porca sextavada bolsa para junta roscada e tubete com ponta para junta roscada, Dimensões: PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½".</p> <p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete curto e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às rosas externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½".</p>	POLIERG	POLIERG	PC	5.000,00	2,50	12.500,00



1	15	<p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO DNR ¾" E PORCA SEXTAVADA DNR 1) EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO E PORCA SEXTAVADA), Material: Copolímero de Polipropileno (PP). Características: porca sextavada bolsa para junta roscada e tubete com ponta para junta roscada, Dimensões: PORCA SEXTAVADA DNR 1" e TUBETE DNR ¾".</p> <p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete longo e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às roscas externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas. <b>PORCA SEXTAVADA DNR 1" e TUBETE DNR ¾".</b></p>	POLIERG	POLIERG	PC	100,00	4,25	425,00
1	16	<p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO DNR ½" E PORCA SEXTAVADA DNR ¾") EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE LONGO E PORCA SEXTAVADA), Material: Copolímero de Polipropileno (PP). Características: porca sextavada bolsa para junta roscada e tubete com ponta para junta roscada, Dimensões: PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½".</p> <p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete longo e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às roscas externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas. <b>PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½".</b></p>	POLIERG	POLIERG	PC	1.000,00	2,90	2.900,00
1	17	<p>REGISTRO TIPO T DE PP, COM DIMENSÕES DE 20 X DNR ½". REGISTRO TIPO T, Material: Copolímero de Polipropileno (PP). Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ½".</p> <p>REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contará com um dispositivo para acionamento tipo manopla. <b>DE 20 X DNR ½".</b></p>	POLIERG	POLIERG	PC	3.000,00	11,00	33.000,00



1	19	<p>UNIAO DE PP DN 20. UNIAO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 20.</p> <p>UNIÃO para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), estas extremidades contarão com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosca do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A união deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20.</p>	POLIERG	POLIERG	PC	300,00	2,00	600,00
1	20	<p>CURVA 45° DE PVC PONTA E BOLSA JUNTA ELASTICA DN 65 (DE 75) CURVA 45°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 65 (DE 75).</p> <p>CURVA DE 45° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 65 (DE 75).</p>	C&M	C&M	PC	10,00	34,00	340,00
1	21	<p>CURVA 45° DE PVC PONTA E BOLSA JUNTA ELASTICA DN 140 (DE 160) CURVA 45°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 140 (DE 160).</p> <p>CURVA DE 45° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 140 (DE 160).</p>	C&M	C&M	PC	6,00	295,00	1.475,00
1	22	<p>CURVA 90° DE PVC PONTA E BOLA PARA JUNTA ELASTICA DN 180 (DE 200). CURVA 90°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 180 (DE 200).</p> <p>CURVA DE 90° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 180 (DE 200).</p>	C&M	C&M	PC	5,00	590,00	2.950,00
1	23	<p>CURVA 90° DE PVC PONTA E BOLA PARA JUNTA ELASTICA DN 125 (DE 140) CURVA 90°, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: ponta e bolsa para junta elástica, Dimensões: DN 125 (DE 140).</p> <p>CURVA DE 90° para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com o respectivo anel de vedação, preferivelmente (tal anel) será fabricado a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas da mesma, DN 125 (DE 140).</p>	C&M	C&M	PC	5,00	220,00	1.100,00



1	24	<p>LUVA DE CORRER BOLSAS PARA JUNTA ELASTICA DN 140 (DE 160). LUVA DE CORRER, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 140 (DE 160).</p> <p>LUVA DE CORRER para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com os respectivos anéis de vedação, preferivelmente (tais anéis) serão fabricados a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/777 e respectivas referências normativas da mesma, DN 140 (DE 160).</p>	C&M	C&M	PC	5,00	120,00	600,00
1	25	<p>LUVA DE CORRER DE BOLSAS PARA JUNTA ELASTICA DN 125 (DE 140) LUVA DE CORRER, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 125 (DE 140).</p> <p>LUVA DE CORRER para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada, fornecimento com os respectivos anéis de vedação, preferivelmente (tais anéis) serão fabricados a partir de borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão da conexão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/777 e respectivas referências normativas da mesma, DN 125 (DE 140).</p>	C&M	C&M	PC	5,00	95,00	475,00
1	27	<p>REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR DE PVC RIGIDO AZUL DNR 3/4" X DE 20. REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável rosca externa e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR 3/4" X DN 20.</p> <p>REGISTRO DE ESFERA com ADAPTADOR para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O conjunto a ser proposto ao SAMAE será monolítico, ou seja, registro e adaptador em uma só peça. O registro de esfera e o adaptador serão fabricados a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O'RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, a extremidade do registro deverá ser do tipo ponta com rosca externa (rosca macho) e esta rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a outra extremidade da conexão será o adaptador com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosas do acoplamento (porca e extremidade do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa, DNR 3/4" X DE 20.</p>	POLIERG	POLIERG	PC	400,00	4,45	1.780,00
1	28	<p>REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RIGIDO AZUL, DE 20 REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: bolsas para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DE 20.</p> <p>REGISTRO DE ESFERA para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O registro de esfera será fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O'RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para acionamento com ferramenta especial, as extremidades do registro deverão ser do tipo bolsas para junta mecânica conforme com a norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosas dos acoplamentos (porcas e extremidades das juntas mecânicas) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa, DE 20.</p>	POLIERG	POLIERG	PC	2.000,00	5,70	11.400,00



1	29	<p>REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO AZUL, DNR ½"</p> <p>REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Marrom 6,3 e Outros, Características: pontas para junta roscável, rosca externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR ½".</p> <p>REGISTRO DE ESFERA, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 marrom conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrílica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a pressão de trabalho mínima a ser exigida para este registro será 0,75 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsas e rosca interna (fêmea), o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DNR ½".</p>	POLIERG	POLIERG	PC	2.000,00	3,45	6.900,00
1	30	<p>REGISTRO DE ESFERA, DE PVC RÍGIDO MARROM, DNR 3/4"</p> <p>REGISTRO DE ESFERA, Material: PVC Rígido Marrom 6,3 e Outros, Características: pontas para junta roscável, rosca externa, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR 3/4".</p> <p>REGISTRO DE ESFERA, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 marrom conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrílica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a pressão de trabalho mínima a ser exigida para este registro será 0,75 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsas e rosca interna (fêmea), o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DNR 3/4".</p>	POLIERG	POLIERG	PC	200,00	3,50	700,00
TOTAL								80.445,00

EDIVALDO DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)